

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica — Art. 17, II (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com "FA" são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com "FG" são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		Eu, <u>HELOISA ITO BALDIN</u> , Diretora de Gestão da IWÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (" <u>IWÁ</u> " ou " <u>Sociedade</u> "), CPF/MF n.º 368.564.158-18, declaro que revi este Formulário de Referência. Eu, <u>ARIEL SIMON LITVAC</u> , Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD da IWÁ, CPF/ME n.º 348.659.638-12, declaro que revi este Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		Eu, <u>HELOISA ITO BALDIN</u> , Diretora de Gestão da IWÁ, declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, <u>ARIEL SIMON LITVAC</u> , Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD da IWÁ, declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa ¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa		A Sociedade girará sob a denominação social de IWÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("IWÁ" ou "Gestora"), e terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, Pinheiros, CEP 01443-010. A empresa usará o nome fantasia IWÁ.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	A Sociedade tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários. IWÁ obteve aprovações regulatórias e operacionais conforme detalhado a seguir: - ANBIMA: SSM 050435/2023 em 06/09/2023 - CVM: Ato Declaratório: 21163 em 28/08/2023
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões,	A Sociedade foi constituída em 24.02.23., inicialmente sob a denominação ORI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 05.05.23., a denominação social foi alterada para IWÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA., e eleito como Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD o Sr. ARIEL SIMON LITVAC, já qualificado acima.
b. escopo das atividades	A Sociedade tem por objetivo a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários e clubes de investimento.
c. recursos humanos e computacionais	A IWÁ conta com a experiência dos seguintes diretores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários:
	- HELOISA ITO BALDIN, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.700.928- 2 SSP/SP e do CPF/MF nº 368.564.158-18.
	- <u>ARIEL SIMON LITVAC</u> , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23600277 SSP/SP e do CPF/MF nº 348.659.638-12.
	A administração da Sociedade será exercida pela sócia HELOISA ITO BALDIN, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido ao objeto social, sempre no interesse da Sociedade.
	A sócia HELOISA ITO BALDIN, já qualificada, fica designada como Diretora de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.
	O Sr. ARIEL SIMON LITVAC, já qualificado, fica designado como Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	LITVAC, suportado por um analista. Com relação aos controles internos, a IWÁ conta com Política de Segurança da Informação, na qual são definidos (<u>i</u>) estrutura de controles para administrar e garantir os atributos de integridade, confiabilidade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de
	LITVAC, suportado por um analista.
	A função de <i>Compliance</i> está sob responsabilidade do Sr. ARIEL SIMON
	O Programa de <i>Compliance</i> da IWÁ engloba Código de Ética e Conduta Profissional, políticas, procedimentos, controles internos, sistema próprio e treinamento para colaboradores.
controles internos	administração de carteiras de valores mobiliários, e aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas aplicáveis às suas atividades, editados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
d. regras, políticas, procedimentos e	A Sociedade empreendeu a adequação de seus manuais e políticas internos, tendo em vista a sua adaptação aos termos da RCVM 21, sobre
	Adicionalmente, são utilizados também dados e informações públicos de sites e entidades como ANBIMA, B3, CVM, BACEN, Tesouro Direto etc.
	bem como os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste Formulário e de suas políticas internas.
	A IWÁ conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, nobreaks, firewall, infraestrutura e redundância,
	Na infraestrutura tecnológica, contará com pacote para e-mail e nuvem, além de sistemas para controle de risco/enquadramento de carteiras, e para <i>research</i> (Bloomberg).
	responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.
	cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e
	(i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e
	carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		1
b. número de empregados		4, sendo uma sócia Diretora de Gestão, um Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD e 2 analistas.
 c. número de terceirizados 		
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução		HELOISA ITO BALDIN, Diretora de Gestão, CGA – Certificação de Gestores ANBIMA e CFA Level 3.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa		HELOISA ITO BALDIN
4. Auditores		
3		
independentes, indicar, se houver:		N1/A
a. nome empresarial		N/A N/A
b. data de contratação dos		IN/A
serviços		N1/A
c. descrição dos serviços contratados		N/A
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	A Gestora não se tornou operacional até a referida data base. Contudo conta com capital proprietário do Sócio para manutenção das atividades até efetiva operacionalização de gestão de carteiras e fundos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que	FA	N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

trata o item 6.3.c e mais	
do que R\$ 300.000,00	
(trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras	FG
e relatório de que trata o § 5º do art. 1º	
desta Instrução ³	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente	
as atividades desenvolvidas pela	
empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos	A IWÁ exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de
serviços prestados	valores mobiliários, nos termos da RCVM 21.
(gestão discricionária,	valores mosmanos, nos termos da Nevivi 21.
planejamento	
patrimonial,	
controladoria, tesouraria,	
etc.)	
b. tipos e características dos	Fundos e carteiras administradas regidos pela Instrução CVM n.º 555, de
produtos administrados ou	17.12.05. ("ICVM 555").
geridos (fundos de	17.12.03. (<u>ICVIVI 333</u>).
investimento, fundos de	
investimento, rundos de investimento em	
participação, fundos de	
investimento imobiliário,	
fundos de investimento	
em direitos creditórios,	
fundos de índice, clubes de	
investimento, carteiras	
administradas, etc.)	
c. tipos de valores	Ações, títulos públicos, fundos de investimento e demais valores
mobiliários objeto de	mobiliários e ativos autorizados pela ICVM 555.
administração e gestão	modification e activos autorizados pela tevivi 555.
d. se atua na distribuição de	N/A
cotas de fundos de	14/14
investimento de que seja	
administrador ou gestor	
6.2. Descrever resumidamente	
outras atividades desenvolvidas pela	
empresa que não sejam de	
administração de carteiras de valores	
mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de	A Sociedade atua exclusivamente na gestão de recursos.
interesses existentes	7. Sociedade atau exclusivamente na gestad de recuisos.
entre tais atividades; e	
b. informações sobre as	N/A
atividades exercidas por	
sociedades	
controladoras,	
controlados, coligadas e	
sob controle comum ao	
administrador e os	
potenciais conflitos de	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

interesses existentes	
entre tais atividades.	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	HELOISA ITO BALDIN – 100% das quotas
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa ⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria: A administração da Sociedade é exercida exclusivamente pela sócia HELOISA ITO BALDIN, contando ainda com uma Diretoria composta por 2 (dois) membros estatutários eleitos com mandato por prazo indeterminado. Integram a Diretoria: (i) uma Diretora responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, denominada Diretora de Gestão (Sra. HELOISA ITO BALDIN); (ii) um Diretor responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores, denominado Diretor de Risco, Compliance e PLD (Sr. ARIEL SIMON LITVAC).
	 Áreas e Organismos Internos: A) A Área de Gestão é de responsabilidade direta e exclusiva da Diretora HELOISA ITO BALDIN, responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos da RCVM 21. B) As Áreas de Risco e de <i>Compliance</i> são de responsabilidade do Diretor ARIEL SIMON LITVAC, que tem a atribuição de gerenciar os riscos inerentes à atividade da IWÁ, e, por meio da implementação de políticas

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIR	O DE 2021 7
	e controles internos, fiscalizar o atendimento às regras e normas aplicáveis às atividades exercidas pela Sociedade.
	- <u>Comitê de Investimento</u> : organismo responsável por definir o perfil das carteiras, decidir sobre aprovação ou reprovação de investimentos, alocações dos investimentos em suas respectivas carteiras e acompanhamento das posições. O Comitê de Investimento também deliberará em matéria de concentração de ativos, gestão de liquidez, <i>stress test</i> , e enquadramento dos fundos geridos.
	- <u>Comitê de Compliance</u> : organismo responsável por monitorar o cumprimento de normas regulatórias e autorregulatórias, controles internos, além de questões operacionais e éticas nas atividades da Sociedade, e por avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da IWÁ e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias.
	 Comitê de Risco: organismo responsável por (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da IWÁ, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da IWÁ em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da IWÁ, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (v) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vi) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados. Conselho de Ética: organismo responsável por avaliar descumprimentos do Código de Ética e Conduta Profissional da IWÁ, das regulamentações e das suas políticas internas da, bem como os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos seus colaboradores e/ou Diretores, além de aplicar as eventuais medidas
b. em relação aos	disciplinares necessárias em casos graves.
comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas	- <u>Comitê de Investimento</u> Periodicidade: mensal, ou sempre que necessário para aprovação de mudanças significativas na alocação de ativos, estratégia de investimento, percepção de cenários etc.
suas decisões	Participantes: composto pela Diretora de Gestão, colaboradores da Área de Gestão e pelos membros titulares efetivos do Comitê de Risco

(incluindo o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD). O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD não tem direito a voto, mas tem direito de veto.

Convidados: outros colaboradores da IWÁ que possam contribuir em suas áreas de especialização (Jurídico, Economia etc.), porém, sem direito a



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos dois membros votantes, sendo pelo menos um sócio. Para decisões específicas sobre ativos e estratégias de determinado veículo de investimento, o gestor responsável (ou seu representante) deverá obrigatoriamente estar presente.

Têm direito a voto no Comitê apenas os sócios e Colaboradores que atuam na Área de Gestão, cabendo sempre ao Diretor de Gestão o voto de minerva ou veto.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

- Comitê de Risco

Periodicidade: mensal, ou sempre que necessário.

Participantes: ao menos um representante da Área de Gestão e/ou seu Diretor, e o Diretor e/ou a equipe de *Compliance* e Risco. O Diretor de Risco tem sempre direto a veto.

Convidados: demais colaboradores podem ser convidados, porém, sem direito a voto.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

- Comitê de Compliance

Periodicidade: bimestral.

Participantes: composto pelos diretores da IWÁ e pela equipe de *Compliance*, sempre com a presença do Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

Convidados: podem ser convidados outros Colaboradores da IWÁ, porém sem direito a voto.

Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos dois membros, sendo obrigatória a presença do Diretor de Risco, *Compliance* e PLD (ou representante por ele designado).

Têm direito a voto no Comitê apenas os diretores, cabendo sempre ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, voto de minerva ou direito de veto.

Formalização das decisões: atas do Comitê sob responsabilidade da Área de *Compliance.*

- Conselho de Ética

Periodicidade: sob demanda, sem necessidade de registro em ata.

Participantes: Sócios e Diretores da IWÁ, sempre com a presença do Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

Quórum mínimo: Necessária a presença de ao menos dois membros,



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

HELOISA ITO BALDIN	35	Economis	ta	368.564.15	8-18	Diretora de Gestão	24.02.23.	Indeterminado	N/A
Nome	Idade	Profissão		CPF		Cargo Ocupado	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
inserir organogr administrativa da compatível com apresentadas no it	as informem 8.1. ação a cada tratam os ite dos membres relevantes inistração de compando	strutura sde que rmações um dos ens 8.4, oros de s para a carteiras			N/A				
su	mbros da d	ões e			Têm direito a voto no Comitê apenas os sócios e diretores. Decisõ preferencialmente por consenso, mas, no caso de votação, cabeno sempre voto de minerva ou poder de veto ao sócio controlador. Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidado sem direito a voto. A administração da Sociedade será exercida pela sócia HELOISA ITO BALDIN, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido ao objeto social, sempre no interesse da Sociedade. A sócia HELOISA ITO BALDIN, já qualificada, é designada como Diretora de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor. O Sr. ARIEL SIMON LITVAC, já qualificado, fica designado como Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da RCVM 50, ficando responsável pelos seguintes aspectos: (i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.				



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ARIEL SIMON LITVAC	37	Administrador de Empresas	3	48.659.638-12	Diretor de Risco, Compliance	05.05.23.	Indeterminado	N/A	
					e PLD				
a. nom	ne			Vide	acima				
b. idad	le			Vide	acima				
	c. profissão				acima				
	ou núm saporte	ero do		Vide	acima				
	o ocupado			Vide	acima				
	da posse				Vide acima				
	o do manda				acima				
_	ros cargo ções exerci oresa			vide	acima				
responsáveis pela carteiras de va fornecer:	ção aos d administra lores mol culo, conte	ição de biliários,							
	ntes inform								
i. cursos co		uçocs.		UNIC	AMP – Economi	a (2011)			
ii. aprovaçã certificaç	o em exa ão profissio				– Anbima (2022) - CFA Society (20	•			
últimos 5	nais durai anos, indic	ando:							
	ne da empr				023 – atualmen				
• car	•	funções			Sestão de Recur	sos μταα. arteiras de valore	os mahiliárias		
	nerentes ao						pela atividade de a	dministração de	
e e	vidade prin mpresa na o xperiências correram	qual tais		carte inves mobi	iras de títulos timento, gestão liários e a aplica	e valores mo o discricionária ação de recursos	obiliários, aí incluí de carteira de tí s financeiros no men	dos fundos de tulos e valores	
• dat	as de ent	trada e		mobi	liários por conta	do investidor			
S	aída do carg	30		O2 C AAI B <i>Head</i> de a	ções, renda fix	al <u>Investimento</u> - c xa, fundos imo	riação e desenvolvir biliários e produto de produtos de inve	s estruturados.	
				AMG AAI B <i>Head</i> deriv	ativos de <i>equit</i>	<u>riável</u> – criação y, estruturação	o e desenvolviment e venda de deriva idas de derivativos d	tivos de <i>equity,</i>	
				Geni a Corre <u>Head</u>		– definição e exe	ecução de estratégia: volvimento de relaç		



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	gestores de carteiras, seleção de ativos e vendas para AAIs e gestores de carteiras, análise e reenquadramento de carteiras
	Abr 2016 – Mai 2018 SP Ventures Gestora de Carteiras Head de Crédito – responsável pelas atividades relacionadas a administração de carteiras, incluindo originação de operações de dívida, análise de crédito, estruturação de operações, e monitoramento/recuperação de crédito
	Dez 2014 – Fev 2017 Banco PAN Banco Múltiplo Officer – prospecção de clientes focada em concessões de serviços públicos, oil & gas e imobiliário, originação de dívida junto a médias e pequenas empresas, gerenciamento de ativos ilíquidos, investimento em "special situations" e recuperação de crédito
	Nov 2011 – Nov 2014 Brasil Plural Banco Múltiplo Officer – prospecção de clientes, originação de operações de crédito, derivativos e Forex, estruturações de crédito imobiliário (CRI, FII, sale e leaseback), gestão de um FIDC de fornecedores da Petrobrás
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) — Administração de Empresas (2008) Universidade dos Sul de Santa Catarina — Ciências Contábeis (2012)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	DPO (Data Protection Officer) - Exin (2021) PQO Compliance - B3 (2016) CRC – Conselho Regional de Contabilidade (2012)
• nome da empresa	Mai 2023 – Atualmente
 cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Iwá Gestão de Recursos Ltda. Administradora de carteiras de valores mobiliários Diretor de Risco, Compliance e PLD — diretor responsável pela (i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e (ii)
datas de entrada e saída do cargo	identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

Fev 2022 - Jan 2023 Saks Gestão de Recursos Ltda. Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários <u>Diretor de Risco, Compliance e PLDFT</u> - diretor responsável pela (i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores Set 2021 - Jan 2022 Plus Capital Gestora de Recursos S.A. Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários <u>Diretor de Risco, Compliance e PLDFT</u> - diretor responsável pela (i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores Ago 2017 - Jun 2021 Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Gerente de Compliance e Encarregado de Proteção de Dados Responsável pela função Compliance com reporte direto ao Board e equipe global. Atuação voltada avaliação e implantação de normativos legais e internas, aplicação de RCSA, relacionamento com entidade supervisoras e auditorias, avaliação de novos produtos ou serviços, execução de *Due Diligence*, ministração de treinamentos, implantação da governança de privacidade de dados, investigação interna, entre outros Set 2015 - Ago 2017 **RB Capital Holding** Holding Societária Gerente de Compliance - Responsável pela implementação do programa de Compliance nas 3 (três) empresas do Grupo (DTVM, Gestora e Securitizadora), visando à asseguração da estrutura de governança; mapeamento de controles; implantação do programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; atendimento a auditorias; elaboração de relatórios regulatórios; e entre outros Nov 2012 - Set 2015 Quantitas Gestão de Recursos S.A. Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Gerente de Controles Internos, Riscos e Compliance - Executivo responsável pela avaliação da efetividade e conformidade do sistema de Controles Internos, monitoramento da mesa de operações e implantação de estrutura de gerenciamento de Risco de Liquidez e de Mercado. Atendimento de auditorias, agências de rating e RPPS. O mesmo do item 8.5 FΑ 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	FA	O mesmo do item 8.5
i. cursos concluídos;	FA	O mesmo do item 8.5
ii. aprovação em exame de certificação profissional	FA	O mesmo do item 8.5
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	O mesmo do item 8.5
nome da empresa	FA	O mesmo do item 8.5
 cargo e funções inerentes ao cargo 	FA	O mesmo do item 8.5
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	FA	O mesmo do item 8.5
datas de entrada e saída do cargo	FA	O mesmo do item 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		N/A
i. cursos concluídos;		N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional		N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		N/A
nome da empresa		N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo		N/A
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 		N/A
• datas de entrada e saída do cargo		N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	Diretora de Gestão e um analista. Na medida em que as atividades se desenvolverem, a IWÁ poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	A equipe de gestão de fundos desenvolverá as atividades que dizem respeito à análise constante de cenário macroeconômico, análise de empresas e estruturação de operações e estratégias de investimentos, observadas as especificidades de cada fundo e estratégias relacionadas.



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		T
		Para auxílio na gestão, a equipe contará com ferramentas e sistemas, com materiais produzidos pela equipe interna e relatórios periódicos de análise micro e macroeconômica elaborados por instituições financeiras brasileiras e internacionais, assim como o acompanhamento contínuo de mídias, jornais e periódicos especializados nas áreas de atuação da IWÁ.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	Com relação aos sistemas a serem utilizados na gestão de recursos, a IWÁ contará com sistemas para controle de risco/enquadramento de carteiras e para <i>research</i> (Bloomberg e relatórios de mercado, corretoras, bancos, Neofeed, Brazil Journal etc.), e, na infraestrutura tecnológica, contará com pacote para e-mail e nuvem (Microsoft).
		A IWÁ conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, nobreaks, firewall, infraestrutura e redundância, bem como os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste Formulário e de suas políticas internas.
		Os sistemas são utilizados e consultados na medida do reputado necessário para realização e acompanhamento de posições, por parte de colaboradores da Área de Gestão.
		Adicionalmente, são utilizados também dados e informações públicos de sites e entidades como ANBIMA, B3, CVM, BACEN, Tesouro Direto etc.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD e um analista de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.
		Na medida em que as atividades se desenvolverem, a IWÁ poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		No modelo operacional adotado pela IWÁ, as atividades desenvolvidas por seus integrantes dizem respeito aos processos de <i>Compliance</i> , riscos, jurídico e governança corporativa. Sempre que necessário, será utilizada consultoria externa contratada.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (<u>i</u>) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (<u>ii</u>) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da IWÁ; (<u>iii</u>) realização de monitoramentos e testes de <i>Compliance</i> ; (<u>iv</u>) análise e formulação de contratos; (<u>v</u>) implementação de programa de treinamento dos colaboradores.
		Salientamos que as atividades de <i>Compliance</i> terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de <i>Compliance</i> , com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente.



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		Adicionalmente ao reforço da estrutura de <i>Compliance</i> proposta, também se reforça que a IWÁ atua contando com o suporte da ferramenta Bloomberg.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		Não há subordinação da Área de <i>Compliance</i> à Área de Gestão: o Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD participa do Comitê de Investimento, e, embora sem direito de voto, tem direito de veto nas decisões do Comitê.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD e um analista de Risco, <i>Compliance</i> e PLD.
		Na medida em que as atividades se desenvolverem, a IWÁ poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	As atividades desenvolvidas dizem respeito ao mapeamento e gestão das exposições a riscos, sejam estes de liquidez, mercado, crédito, contraparte ou concentração, a fim de minimizar eventual exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou não compatíveis com a política de investimentos dos fundos sob gestão da IWÁ, evitando assim seu descumprimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	Sistema com envio semanal de relatórios ao Diretor de Gestão e acompanhamento mensal no Comitê de Risco. Os relatórios são atualizados diariamente e ficam à disposição do Diretor de Gestão (v. também item 10.5. deste Formulário, abaixo).
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	A independência será garantida através da constituição e implementação de um Comitê de Risco. Além disto, não há subordinação desta equipe à Área de Gestão, e o Diretor de Risco, Compliance e PLD participa do Comitê de Investimento, com direito de veto nas decisões (embora sem direito de voto).
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais		FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de		



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1	
cotas de fundos de investimento,	
incluindo:	
a. quantidade de	N/A
profissionais	
b. natureza das atividades	N/A
desenvolvidas pelos	
seus integrantes	
c. programa de	N/A
treinamento dos	
profissionais envolvidos	
na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível,	N/A
contendo relação	· ·
discriminada dos	
equipamentos e serviços	
utilizados na distribuição	
e. os sistemas de	N/A
informação, as rotinas e	
os procedimentos	
envolvidos	
	N/A
8.13. Fornecer outras	IN/A
informações que a empresa julgue	
relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço	A IWÁ tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas de
prestado ou produto gerido, conforme	administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras
descrito no item 6.1, indicar as	remunerações, tais como rebates.
principais formas de remuneração que	
pratica	O serviço de gestão é baseado na cobrança de percentual do patrimônio
pratica	do cliente sob gestão, nos termos da legislação aplicável, podendo variar
	de 0,5% a.a. a 2,0% a.a. nas condições atuais de mercado.
	A IWÁ tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus
	objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou
	do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais
	situações especiais, cabendo-lhe a prerrogativa de reavaliações de
	cenários de mercado no momento que entender oportuno.
	cenarios de mercado no momento que entender oportuno.
	Portanto, as taxas indicadas são referência e não implicam no
	·
	compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de
	prestação de serviço de gestão nestas bases, cabendo única e
	exclusivamente à IWÁ definir individualmente se pretende aceitar
	determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.
10	
10. Regras, procedimentos e	
controles internos	
10.1. Descrever a política de	Em sua atividade de gestão de carteiras, a IWÁ não realiza quaisquer
seleção, contratação e	contratações de prestadores de serviço necessários ao regular
supervisão de prestadores	funcionamento dos fundos (seja de atividades reguladas pela CVM ou
de serviços	autorreguladas pela ANBIMA, tais como custódia, controladoria etc.) em
3	nome dos fundos sob sua gestão, cabendo tais contratações aos
	respectivos administradores dos referidos fundos - exceção feita à
	contração de corretoras, que segue procedimento previsto na Política de
	Compliance da IWÁ.
	A contratação de serviços de terceiros deve ser precedida das seguintes
	i services de la service della service della service de la service de la service de la service de la



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de transação com valores

17

providências: - Exigência de documentos e das certidões reputadas convenientes, seguindo, quando aplicável, procedimentos semelhantes aos descritos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; - De acordo com a avaliação de conveniência dos profissionais envolvidos, solicitar a assinatura, pelos terceiros a serem contratados, de "Acordo de Não Divulgação" (Non-Disclosure Agreement ou "NDA"); e - Nos processos de negociação de qualquer contrato a ser celebrado pela IWÁ, o colaborador envolvido na negociação deverá informar ao Comitê de Compliance sobre qualquer relacionamento familiar ou pessoal, sejam laços de amizade ou negocial, que tenha com membros do potencial contratado. Após a contratação dos respectivos serviços, a Área de Compliance da IWÁ poderá, a seu critério, supervisionar os contratados. O processo para contratação de terceiros poderá vir acompanhado ou não de concorrência prévia, visando a obter o melhor "custo-benefício" dos melhores prestadores de serviço do mercado. Cabe à área responsável pela contratação definir ou não se será adotado este procedimento, sendo responsável inclusive por dar as devidas justificativas pelo "não uso", na hipótese de questionamento. Qualquer eventual exceção às normas acima deverá ser reportada no Comitê de Compliance. A contratação de terceiros deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes: - O critério principal para escolha e contratação de terceiros será a modalidade menor preço, mediante a obtenção de orçamentos em número determinado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD para escolha do fornecedor ou prestador de serviços; - Em casos excepcionais em que um fornecedor mais caro seja escolhido, a contratação deverá ser justificada com os outros critérios (por exemplo: prazo, qualidade, expertise, menor impacto ambiental etc.); - Não haverá exigência de concorrência: • Nas compras e contratações para valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que os pagamentos não se refiram a parcelas de um mesmo serviço; Quando já houver um contrato com prestadores de serviços recorrentes, não sendo, neste caso, necessário realizar concorrência a cada contratação ou compra; Em compras e contratações em casos de especialidade do fornecedor/prestador; Em compras e contratações em casos emergenciais, caracterizados pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer as atividades da IWÁ, e que não pôde ser previsto antecipadamente. Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as 10.2. FΑ Descrever como os custos

instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	mobiliários são monitorados e minimizados		pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela IWÁ, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	FA	Não é admitido que o colaborador se utilize de seu cargo, função ou posição para ter acesso a informações confidenciais e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares e pessoas de seu relacionamento para quaisquer fins de caráter comercial ou financeiro. A IWÁ repudia qualquer forma de corrupção ou práticas para obtenção de vantagens indevidas para si ou qualquer empresa a ela relacionada, a seus administradores, empregados, fornecedores, parceiros e/ou sócios. Não admitimos efetuar ou aceitar pagamentos ou benefícios de qualquer natureza que possam ser caracterizados como suborno, corrupção, propina ou similares, podendo ser aceitos ou ofertados pela IWÁ apenas brindes institucionais ou bens de valor simbólico. A IWÁ não celebra acordos comumente conhecidos como soft dollar para obtenção de créditos de natureza não pecuniária.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados		O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da IWÁ prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, nobreaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a IWÁ está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários		- Princípios e Obrigações: As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da IWÁ consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo. É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da IWÁ devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos. - Processo e Alçada: Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento. Cabe à Diretoria de Risco, Compliance e PLD monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados. As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Risco. - Abrangência: A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA
			da CVM e ANBIMA. No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à IWÁ implementar procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		- Estrutura Envolvida na Atividade: O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco, Compliance e PLD. O Diretor de Risco, Compliance e PLD fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas. Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras. - Eventos de Iliquidez: Caberá ao Diretor de Risco, Compliance e PLD comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão. - Situações Especiais de Iliquidez: Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a IWÁ adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e no Comitê de Risco, além de comunicações aos respectivos cotistas. Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas. - Gerenciamento de Risco de Liquidez: A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:
		 - A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos; - As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo; - As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias; - Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas; - Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; - A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates; - As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de	N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

investimento de que seja	
administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.iwa.am
11. Contingências ⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há qualquer processo administrativo, judicial e/ou de outra natureza contra a IWÁ junto aos órgãos reguladores e/ou a quaisquer instâncias do Poder Judiciário.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da IWÁ tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A IWÁ não tem contingências.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A IWÁ não tem passivos, tampouco foi objeto de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos	A Diretora responsável pela administração de carteiras não sofreu qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral, em que possa

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	ter figurado no polo passivo de qualquer ação que tenha afetado negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando	Para fins da RCVM 21, a responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da IWÁ, informa que:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há contra si acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; Não há contra si condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; Não há contra si impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; Não há contra si inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito; Não há contra si inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;



RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

22

	1
b. condenações	
por crime falimentar,	
prevaricação, suborno,	
concussão, peculato,	
"lavagem" de dinheiro ou	
ocultação de bens, direitos e	
valores, contra a economia	
popular, a ordem econômica,	
as relações de consumo, a fé	
pública ou a propriedade	
pública, o sistema financeiro	
nacional, ou a pena criminal	
que vede, ainda que	
temporariamente, o acesso a	
cargos públicos, por decisão	
transitada em julgado,	
ressalvada a hipótese de	
reabilitação	
c. impedimentos de	
administrar seus bens ou	
deles dispor em razão de	
decisão judicial e	
administrativa	
d. inclusão em cadastro de	
serviços de	
proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de	
comitentes	
inadimplentes de	
entidade administradora	
de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a	
protesto	

Ariel Litvac Heloisa Ito Baldin

IWÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA. IWÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Diretor de Risco, Compliance e PLD Diretora de Gestão